



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 11 de julho de 2016 - Nº 5133

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 406/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **TARCISIO ASSIS RAMOS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Concessão de Uso.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO	CONCESSIONÁRIO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 002/2016 15/06/2016	CONSÓRCIO NOVOTRANS	Concessão de Uso, de forma gratuita, de bens móveis de propriedade do CONCEDENTE para uso exclusivo do CONCESSIONÁRIO, que será utilizado para atender ao Programa IR e VIR	54 - 14.750/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 430/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 8732/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **SILMA LAMBRANHO PERINA**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano, a partir de 25 de julho de 2016, em prorrogação a Portaria nº 656/2013 os termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de junho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 464/2016

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob nº 1 - 22.316/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado a *reassunção* do servidor municipal **EDER BOTELHO DA FONSECA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na SEMFA, a partir de 30 de junho de 2016, após cessão para o Município de Itapemirim-ES, autorizada através da Portaria nº 418/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

PORTARIA Nº 465/2016**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 21.253/2016,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 21.253/2016, envolvendo o servidor municipal **DENILSO PANSINI SILVÉRIO**, lotado na SEMTRA.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 466/2016****DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 22.254/2016,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 22.254/2016, envolvendo a servidora municipal **FRANCINI CARVALHO DE ALMEIDA**, lotada na SEMSUR.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 468/2016****DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 25.753/2015,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 25.753/2015, envolvendo o servidor municipal **DENILSO PANSINI SILVÉRIO**, lotado na SEMTRA.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 475/2016****DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 23.313/2016,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 23.313/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

OFICIO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do OFICIO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo OFICIADO em recebê-lo ou a impossibilidade de ciência pessoal. O oficiado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar defesa, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Processo Administrativo nº 177/2016
Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ nº 09.314.418/0001-48
OFÍCIO nº 365/2016
Data da Lavratura: 11/07/2016

Processo Administrativo nº 177/2016
Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 02.518.761/0001-65
OFÍCIO nº 366/2016
Data da Lavratura: 11/07/2016

Descrição: visando a celeridade processual, conforme Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, encaminhar a V. Sª a reclamação, formulada, nesta Coordenadoria por, **NORMA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO**, que o (a) autor (a) alega, em síntese, que adquiriu uma unidade habitacional, porém, a empresa faliu, requer a entrega do apartamento nos termos contratado. O reclamado deverá atender a todos os pedidos feitos na inicial, em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta, comprovando nos autos, no mesmo prazo, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/07/2016.

LUIZ FERNANDO BASTOS
Gerente Administrativo
Decreto nº 25.880/2016

OFICIO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do OFICIO abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo OFICIADO em recebê-lo ou a impossibilidade de ciência pessoal. O oficiado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar defesa, devendo ser entregue, por escrito, ao Procon Municipal, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Processo Administrativo nº 180/2016
Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 02.518.761/0001-65
OFÍCIO nº 373/2016
Data da Lavratura: 11/07/2016

Processo Administrativo nº 180/2016
Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ nº 09.314.418/0001-48
OFÍCIO nº 374/2016
Data da Lavratura: 11/07/2016

Descrição: visando a celeridade processual, conforme Artigo 33, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, encaminhar a V. Sª a reclamação, formulada, nesta Coordenadoria por, **FYLIPE RAINHO FONTOURA**, que o autor alega, em síntese, que adquiriu uma unidade habitacional, porém, a empresa faliu, requer a entrega do apartamento nos termos contratado. O reclamado deverá atender a todos os pedidos feitos na inicial, em até 10 (DEZ) dias, a contar do recebimento desta, comprovando nos autos, no mesmo prazo, sob pena de aplicação de penalidades administrativas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/07/2016.

LUIZ FERNANDO BASTOS
Gerente Administrativo
Decreto nº 25.880/2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2558/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, a servidora comissionada abaixo, a partir de 04/07/2016:

Servidor	Cargo
PRISCILA DO NASCIMENTO FARIAS	Secretária da Presidência

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 251/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Conselho Municipal de Trânsito – CMTRAN, para realização da Reunião Mensal do CMTRAN, no dia 27 de julho de 2016 (quarta-feira), no horário de 09h00min às 11h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 252/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Elimar Ferreira, a partir de 04/07/2016:

ASSESSOR		PADRÃO	Externo/Interno
01	DAYANE DA FONSECA BATISTA	AGP 05	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 344/2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 340/2016 PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL NO 23 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUIU A COMENDA “VALÉRIO PIM, DENTISTA INOVADOR”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Resolução nº 340/2016 do dia 23 de maio de 2016 que instituiu a Comenda “VALÉRIO PIM, DENTISTA INOVADOR” passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 1º - Fica instituída a Comenda ”MARCOS VALÉRIO PIM, DENTISTA INOVADOR”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.”

Art. 2º - Institui Comenda “MARCOS VALÉRIO PIM, DENTISTA INOVADOR”, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2016.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 345/2016

“DISPÕESOBREACRIAÇÃODAFRENTEPARLAMENTAR EM DEFESA DA REFORMA PSIQUIÁTRICA E DA LUTA ANTIMANICONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a **Frente Parlamentar em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimaniconial** com participação popular com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Cachoeiro de Itapemirim acerca do tema.

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimaniconial com participação popular fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único – Além da participação dos parlamentares como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º - A coordenação da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá à convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º – Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I – prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;

II – Objetivos;

III – relação dos membros efetivos.

Art. 6º – As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou em outro local.

Art. 7º - As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2016.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.918/2016

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa LOGUS, CNPJ nº 36.420.818/0001-00 com sede na Rua Hyercem Machado, nº 26, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.918/2016.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, encaminho o processo para o Presidente da Câmara Municipal para a ratificação e devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 07 de Julho de 2016.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.288/2016

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº 33.645.482/0001-96 com sede na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para ASSINATURA ELETRONICA, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.288/2016.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, encaminho o processo para o Presidente da Câmara Municipal para a ratificação e devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 07 de Julho de 2016.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

BRUMAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.485.731/0001-62, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI Nº 109/2016, válida até 17 de agosto de 2016 e a Licença de Operação – LO Nº 082/2016, válida até 18 de maio de 2020, para a atividade (24.02) – Posto de abastecimento de combustível (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 04, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF: 2757

COMUNICADO

EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 16.908.294/0001-94, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Instalação – LI Nº 070/2013, válida até 23 de agosto de 2017, para a atividade (18.01) – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais, localizada na Rua Cornélio Arruda, s/ nº, Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 2758



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM